



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1747, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Nosso Lar.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Nosso
Lar, CNPJ nº 10.682.429-0001-60, com sede na Alameda 14, Lote 43, Quadra 504 Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas